



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Área de suporte Técnico, para Acompanhamento na Utilização do Sistema da Atenção Básica (E-SUS), na UBS III de São João das Duas Pontes, conforme o termo de referência.

.1. Justificativa da contratação

Sabe-se que a grande maioria dos municípios de pequeno porte não possuem uma estrutura administrativa especificamente dedicada às atividades de planejamento. Visando preencher tal lacuna. O município pretende através da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, criar/desenvolver projetos, programas e ações que tragam benefícios a sua população através de planejamento e captação de recursos.

Outro importante fator é a necessidade de elevar o índice IEG-M Planejamento do município, na qual acreditamos que com o auxílio de uma empresa especializada, conseguiremos mensurar se os resultados e objetivos estão sendo alcançados, através do confronto de duas variáveis, planejamento e execução. Diante disso, a consultoria e assessoria contratada irá desenvolver no município estudos e diligências formais voltadas a identificação dos problemas enfrentados pelo município, reunindo subsídios junto ao controle interno, desenvolvendo metas, indicadores de eficiência e apresentando soluções através de políticas públicas governamentais que visem utilizar os recursos captados junto aos Governos Federal e Estadual de maneira que beneficiem e atendam as demandas da população como um todo.

Justifica-se também a presente licitação tendo-se em vista que os serviços são de extrema importância para a administração pública, pois darão um suporte operacional aos diversos setores da administração municipal, referentes à gestão de convênios junto aos Governos Federal e Estadual, cadastrando, gerenciando, oportunizando e captando recursos através dos mesmos, bem como apresentando a devida prestação de contas dos mesmos. A prestação dos serviços inclui orientação e monitoramento dos profissionais envolvidos com a gestão e controle de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, elaboração de relatórios técnicos periódicos de acompanhamento e fiscalização de cada projeto a ser executado. Enfim, o serviço é de grande importância para todos os setores da administração, notadamente para as Secretarias de Administração e Finanças, de Saúde, de Educação e da Assistência Social, sendo que atualmente são muitas as exigências dos órgãos de controle e fiscalização, tornando o serviço prestado essencial para o Município.

Reiteramos ainda que os trabalhos que serão desenvolvidos pela empresa não são de caráter técnico burocrata, apresentando alto nível de complexidade e experiência na área, buscando através de estudos, levantamentos técnicos e estatísticos gerar uma melhor alocação dos recursos trazendo economicidade ao público.

.2. Objetivo da contratação

- Bem-estar e melhora da saúde.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- Cadastramento, monitoramento, gerenciamento de propostas e programas disponíveis na Plataforma +Brasil;
- Realização da prestação de contas dos convênios executados pelo município através da Plataforma +Brasil;
- Realização de pagamentos por OBTV e recolhimento de tributos através da Plataforma +Brasil;
- Elaboração de plano de trabalho, cronograma desembolso e plano de aplicação detalhado das propostas cadastradas junto a Plataforma +Brasil;
- Elaboração de documentos e declarações necessárias para formalização de convênios conforme sistemática dos órgãos concedentes;
- Cadastramento, monitoramento e gerenciamento de propostas e programas disponíveis na plataforma SP SEM PAPEL;
- Orientações quanto a prestação de contas dos recursos recebidos através do PNAE, PNATE e PDDE Interativo;
- Orientações e auxílio no cadastramento e elaboração de plano de trabalho relativo aos convênios junto ao Governo Estadual na plataforma SANI;
- Orientações e auxílio quanto ao cadastramento e prestação de contas de propostas existentes junto ao sistema SISMOB;
- Monitorar a situação do município quanto a sua regularidade para celebração de convênios junto aos sistemas CAUC, SIAFI, CADIN, entre outros.

.1. Descrição detalhada dos medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR MENSAL (12 MESES)	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços na área de suporte Técnico, para acompanhamento na utilização do Sistema da Atenção Básica (E-SUS), na UBS III de São João das Duas Pontes, conforme o termo de referência.	Serviço	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Prestação de serviços técnicos de assessoria e execução ao município na gestão de convênios, consultas prévias junto aos órgãos federais e estaduais, dentro das sistemáticas aprovadas pelas respectivas instituições concedentes visando oportunizar a captação de recursos executando os serviços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

.2.Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3.Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 90 dias.

➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Municipal de Saúde da Prefeitura, a Senhora **Valdenice Xavier de Barros Basso**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 32.570,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

São João das Duas Pontes, 21 de outubro de 2022.

José Carlos Cezare
**Prefeito
Municipal**

Valdenice Xavier de
Barros Basso
**Diretora Municipal de
Saúde**

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
**Diretor Municipal de
Administração**